PORTARIA Nº 001/2025. DE 01 DE JANEIRO DE 2025

"Dispõe sobre a inexigibilidade de processo licitatório para a contratação de consultoria e assessoria jurídica".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições Constitucionais, Legais e:

CONSIDERANDO o contido no processo administrativo nº 001/2023;
CONSIDERANDO que a Câmara Municipal não dispõe de procuradoria jurídica;
CONSIDERANDO o teor da Súmula nº 04 do Conselho Federal da OAB;
CONSIDERANDO o teor dos julgados emanados do Supremo Tribunal Federal, HC 86198 e RE 466705 – Sepúlveda Pertence e AP 348 – Eros Grau.
CONSIDERANDO as razões exaradas no Parecer Jurídico contidas no processo administrativo 001/2023;
CONSIDERANDO que o que dispõe os artigos 13 e 25 da Lei 8666/93, que possibilita a decretação de inexigibilidade para a contratação de serviços de notória especialização destinados a consultoria e assessoria jurídica;
CONSIDERANDO a possibilidade de inexigibilidade de licitação prevista no inciso V do art. 13, e do inciso II e parágrafo 1º do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
CONSIDERANDO a notória especialização e vasta experiência no Direito Público Municipal, do Dr. Fernando Rezende de Carvalho, Advogado OAB/TO nº 1320.
CONSIDERANDO o teor da RECOMENDAÇÃO nº 36, de 14 de junho de 2016 do CNMP;
CONSIDERANDO que o valor dos serviços é tabelado pela OAB/TO;
CONSIDERANDO a urgência na contratação de advogado tendo em vista ser indispensável para análise dos processos, especialmente os licitatórios;
CONSIDERANDO o disposto na RESOLUÇÃO nº 599/2017 – TCE/TO – Pleno – 13/12/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - A inexigibilidade de procedimento licitatório para a contratação de serviços advocatícios da empresa CAVALCANTE E FONSECA ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrito no CNPJ: 18.039.391/0001-13, com sede na Q. 501 Sul, ACSU SO 50, Av. Joaquim Teotônio Segurado - Plano Diretor Sul, Palmas – TO, CEP: 77.016-002.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Lagoa da Confusão – TO, em 01 de janeiro de 2025.

Luiz Edvaldo Coelho dos Santos
Ver. Presidente

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que, nesta data, afixei uma via do presente no placar desta Câmara Municipal.

Lagoa da Confusão – TO, 01/01/2025.

Ivete Xavier
Secretária Geral